



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício nº 047/2019

Itaporanga d'Ajuda/SE, 21 de Março de 2019.

Senhor Presidente,

É com satisfação que venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a seguinte Lei nº: **652/2019**, já sancionadas por esse Poder Executivo Municipal.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que nos colocando, sempre, à inteira disposição.

Atenciosamente,

URÂNIA SILVEIRA SOBRAL

Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Ivan Luciano Araujo
Presidente da Câmara Municipal
Itaporanga d'Ajuda/SE

Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda
Recebido em: 21/03/2019
Alvares Rodrigues
Responsável
12:45hs



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 652/2019
DE 20 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a inclusão da Procissão do senhor de Passos, no calendário Cultural do município de Itaporanga d' Ajuda, Estado de Sergipe e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

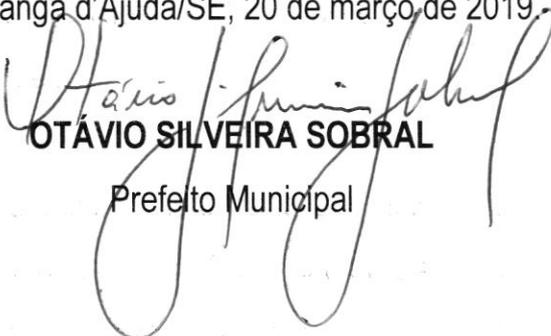
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no calendário cultural do Município de Itaporanga d'Ajuda/SE, a “Procissão do Senhor dos Passos, realizado no município de Itaporanga d'Ajuda/SE, sempre no 5º domingo da quaresma”.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 20 de março de 2019.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal